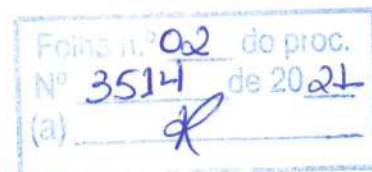




3514

*Câmara Municipal de São Caetano do Sul*

Senhor Presidente

À(S) COMISSÃO(ÕES) DE:  
*Justiça e Redação*  
*31 / 08 / 20 21*  
*19 Miro*  
PRESIDENTE

Ocorre que a beneficiária Ana Carolina Figueiredo deu entrada no Hospital e Maternidade Santa Izildinha, da rede Medical Health, em 13 de agosto, deste ano, para o parto, já agendado, do RN Carlos Eduardo Figueiredo de Carvalho, que nasceu na data, às 15h59, por cesariana, sem intercorrências.

Foi relatado que o RN necessitaria de oxigênio, mas, mesmo assim, foi enviado ao quarto, juntamente com a mãe, e examinado por uma fonoaudióloga. Durante a noite, com apenas uma enfermeira no plantão naquela ala da maternidade, a mãe tomou banho e apenas limpavam e trocaram o RN, sem banho. Mesmo sendo estimulado, o RN não conseguiu fazer a pegada e foi alimentado por fórmula. Porém os pais notaram uma anormalidade, com choros e gemidos e o RN foi levado ao médico plantonista, que o alocou na UTI Neonatal, às 2h de sábado (14), pedindo para conversar com os



03

## *Câmara Municipal de São Caetano do Sul*

pais, alegando que poderia ser sopro ou algo no pulmão e ficaria de observação naquela madrugada.

Os pais tiveram notícias do RN apenas às 16h, por meio de outro médico, afirmando que fariam um exame cardiograma. A mãe teve alta hospitalar domingo (15), foi a visita da UTI às 16h e ouviu que o exame ainda não tinha sido feito e que o RN não poderia sair do oxigênio. Após exames, na segunda (16), o RN foi diagnosticado com Hipoplasia do Ventrículo Esquerdo e Aorta, e dado de 4 a 5 dias de vida. Os profissionais informaram que não haveria muito o que fazer pois tratava-se de uma rede de convenio pequena e não teria nenhum hospital que atendesse a necessidade do RN.

Após contatos com conhecidos da área, sem nenhum respaldo do convênio, o RN foi incluso no CROSS para uma possível vaga no SUS, conseguido cirurgia com cardiologista no Hospital HSAMP. Depois de todo o transtorno para conseguir transporte adequado para transferência, que estava agendada para a sexta-feira (20), às 21h, o agendamento para a ambulância passou para 0h, depois para 0h30, 1h20, até que às 3h30 informaram que o médico que acompanharia o transporte simplesmente foi embora, sendo reagendado apenas para o dia seguinte (sábado), às 12h, que também não o ocorreu, saindo a ambulância com o RN apenas às 17h.

Ao chegar em visita ao HSAMP, no domingo (22), os pais foram informados que o problema e cirurgia não poderiam ser resolvidos neste hospital, pois não teriam equipe para tal procedimento. Um RN passou por uma semana de espera, com diversos transtornos, principalmente de locomoção devido a negligência do convênio, colocando mais ainda em risco sua breve vida para o desfecho de que não poderiam realizar cirurgia.

O Hospital HSAMP reportou todo o problema ao convênio e a Medical Health apenas informou, em todos os

7.

04  
/


## *Câmara Municipal de São Caetano do Sul*

momentos, que o caso estava nas mãos dos diretores. O que era para ser uma cirurgia de extrema urgência para salvar a vida de um bebê, se arrastou por duas semanas, devido a falta de comunicação, negligência, descaso e escassez de transporte de emergência. Graças a essa total falta de empenho e responsabilidade com a vida, o RN Carlos Eduardo Figueiredo Carvalho veio a óbito em 27 de agosto deste ano.

Serão tomadas todas as medidas cabíveis legais do caso, mediante provas.

REQUEREMOS À MESA DIRETORA, nos termos regimentais, que se digne fazer constar em Ata e nos Anais de nossos trabalhos legislativos, **MOÇÃO DE REPÚDIO** ao convênio Medical Health e a sua equipe médica Neonatal do Hospital e Maternidade Santa Izildinha, pela negligência e descaso no tratamento e acompanhamento do RN Carlos Eduardo Figueiredo Carvalho que, após nascimento em 13 de agosto de 2021, veio a óbito no dia 27 do mesmo mês e ano. Dê-se ciência do inteiro teor deste ato ao presidente Sr. Marcelo Issa, no setor administrativo e jurídico da Medical Health, situado à R. Cel. Fernando Prestes, 52 - Centro, Santo André - SP, 09020-110.

Plenário dos Autonomistas, 31 de agosto de 2021.

  
**UBIRATAN RIBEIRO FIGUEIREDO**  
**(UBIRATAN FIGUEIREDO DA ONG)**  
**VEREADOR**



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SÃO CAETANO DO SUL**

ASSESSORIA  
TÉCNICO-LEGISLATIVA

0x

**PROC. Nº 3514/2021**

**AUTOR: UBIRATAN RIBEIRO FIGUEIREDO**

**ASS.: MOÇÃO DE REPÚDIO AO CONVÊNIO MEDICAL HEALTH E A SUA EQUIPE MÉDICA NEONATAL DO HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA IZILDINHA, PELA NEGLIGÊNCIA E DESCASO NO TRATAMENTO E ACOMPANHAMENTO DO RN CARLOS EDUARDO FIGUEIREDO CARVALHO QUE, APÓS NASCIMENTO EM 13 DE AGOSTO DE 2021, VEIO A ÓBITO NO DIA 27 DO MESMO MÊS E ANO.**

**PARECER Nº 204, DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DE 2021-2022, DA DÉCIMA-OITAVA LEGISLATURA, DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.**

De autoria da Vereador Ubiratan Ribeiro Figueiredo, a Moção de Repúdio em epígrafe é direcionada ao convênio Medical Health e a sua equipe médica neonatal do hospital e maternidade Santa Izildinha, pela negligência e descaso no tratamento e acompanhamento do RN Carlos Eduardo Figueiredo Carvalho que, após nascimento em 13 de agosto de 2021, veio a óbito no dia 27 do mesmo mês e ano.

Em seguida, a propositura foi encaminhada a esta Comissão de Justiça e Redação, para ser examinada nos aspectos legais, constitucionais e jurídicos, conforme dispõe o artigo 38 e parágrafos do Regimento Interno desta Casa.

“Ocorre que a beneficiária Ana Carolina Figueiredo deu entrada no Hospital e Maternidade Santa Izildinha, da rede Medical Health, em 13 de agosto, deste ano, para o parto, já agendado, do RN Carlos Eduardo Figueiredo de Carvalho, que nasceu na data, às 15h59, por cesariana, sem intercorrências .”

“Foi relatado que o RN necessitaria de oxigênio, mas, mesmo assim, foi enviado ao quarto, juntamente com a mãe, e examinado por uma fonoaudióloga. Durante a noite, com apenas uma enfermeira de plantão naquela ala da maternidade, a mãe tomou banho e apenas limpavam e trocaram o RN, sem banho. Mesmo sendo estimulado, o RN não conseguiu fazer a pegada e foi alimentado por fórmula. Porém os pais notaram uma anormalidade, com choros e gemidos e o RN foi levado ao médico plantonista, que o alocou na UTI Neonatal, às 2h de sábado (14), pedindo para conversar com os pais, alegando que poderia ser sopro ou algo no pulmão e ficaria de observação naquela madrugada.”



CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO CAETANO DO SUL

ASSESSORIA  
TÉCNICO-LEGISLATIVA

PROC. Nº 3514/21

“Os pais tiveram notícias do RN apenas às 16h, por meio de outro médico, afirmando que fariam um exame cardiograma. A mãe teve alta hospitalar domingo (15), foi a visita da UTI às 16h e ouviu que o exame ainda não tinha sido feito e que o RN não poderia sair do oxigênio. Após exames, na segunda (16), o RN foi diagnosticado com Hipoplasia do Ventrículo Esquerdo e Aorta, e dado de 4 a 5 dias de vida. Os profissionais informaram que não haveria muito o que fazer pois tratava-se de uma rede de convênio pequena e não teriam nenhum hospital que atendesse a necessidade do RN.”

“O Hospital HSAMP reportou todo o problema ao convênio e a Medical Health apenas informou, em todos os momentos, que o caso estava nas mãos dos diretores. O que era para ser uma cirurgia de extrema urgência para salvar a vida de um bebê, se arrastou por duas semanas, devido a falta de comunicação, negligência, descaso e escassez de transporte de emergência. Graças a essa total falta de empenho e responsabilidade com a vida, o RN Carlos Eduardo Figueiredo Carvalho veio a óbito em 27 de agosto deste ano.”

**REQUEREMOS À MESA DIRETORA**, nos termos regimentais, que se digne a fazer constar em Ata e nos Anais de nossos trabalhos legislativos **MOÇÃO DE REPÚDIO** ao convênio Medical Health e a sua equipe médica Neonatal do Hospital e Maternidade Santa Izildinha, pela negligência e descaso no tratamento e acompanhamento do RN Carlos Eduardo Figueiredo Carvalho que, após o nascimento em 13 de agosto de 2021, veio a óbito no dia 27 do mesmo mês e ano. Dê-se ciência do inteiro teor deste ato ao presidente Sr. Marcelo Issa, no setor administrativo e jurídico da Medical Health, situado à R. Cel. Fernando Prestes, 52 – Centro, Santo André – SP, 09020-110.

Diante do exposto, é, portanto, **FAVORÁVEL**, esta manifestação pela aprovação da Moção de Repúdio ora em exame.

É o parecer.

**RELATOR:**

Sala de Reuniões, 21 de setembro de 2021.

**PRESIDENTE:**

Aprovado na reunião de 21.09.21